

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/2015

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira.

Não compareceu o senhor vereador Paulo José Estrela Vitoriano de Matos, tendo requerido a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro.

Nos termos do artigo 79.º da citada legislação, foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Eduardo Fernando Silva Pereira.

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, nomeada Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente.

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo. Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Eram catorze horas.

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente da Câmara propôs que se registe um **voto de pesar pelo falecimento do Maestro Capitão Sílvio Pleno** agraciado com a medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, cujo funeral se realizou nesta data. A proposta foi aprovada por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 351)

ORDEM DE TRABALHOS :

A)= INFORMAÇÕES DIVERSAS;

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA;

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO;

E)= ENCERRAMENTO.

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da Ordem de Trabalhos.

A)= INFORMAÇÕES;

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21):

1.- **BALANÇETE**:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 17 de novembro de 2015 e que acusava os seguintes saldos:

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 990.775,88 Euros;

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 194.356,01 Euros;

2.- **ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS**: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3067 a 3250, no valor total de 320.404,99 Euros.

3.- **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 156.361,65 Euros correspondente ao período de 4 a 18 de novembro de 2015.

O senhor Presidente salientou que a situação financeira do Município é estável e controlada. Permite encarar o futuro com tranquilidade. Registou ainda, os atrasos que se registam nos Fundos Comunitários, referindo que para os programas sujeitos a mapeamento, se aponta como data o segundo semestre.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/2015

2015.11.18

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 4 de novembro de 2015, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. :

1.- O senhor Presidente propôs manter a **redução de 50%, em diversas taxas da Divisão Financeira e Divisão de Obras e Serviços Urbanos**, conforme relação arquivada em pasta anexa a este livro de atas, bem como, o **aumento de 100%, nos valores do subsídio de natalidade**, previstos no Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens. Para ambas as medidas continuarem a vigorar no ano de 2016. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a Proposta. Nos termos da Lei o presente assunto será sujeito a aprovação definitiva pela Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 352)

O senhor vereador Eduardo Pereira sugeriu que fossem incluídos os descontos na totalidade dos artigos e não apenas em algumas alíneas. Exemplificou com as ocupações da via pública que em alguns casos tem redução e outros não. Sugeriu ainda que fosse dado conhecimento, à Câmara Municipal, dos montantes a que correspondem estas reduções.

2.- O Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Gavião informa que pretende criar uma secção de natação. Informa que já tem dois atletas inscritos e federados. Nesse sentido solicitam o empréstimo da Piscina Municipal para os treinos dos atletas, bem como apoio financeiro no valor de 350,00€. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 353)

O senhor Vice-presidente, António Severino, não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e no nº6, do artigo 55º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Presidente salientou a importância do Município apoiar, dentro das suas possibilidades, as iniciativas das associações, especialmente quando se trata de incentivar uma modalidade desportiva.

3.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do ofício do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Gavião, agradecendo a cedência do autocarro municipal para a deslocação ao Estádio José de Alvalade, no dia 31 de outubro. (DELIBERAÇÃO N.º 354)

4.- Considerando que não foi apresentada qualquer proposta para **compra da azeitona das oliveiras** do Município de Gavião, no período legalmente estipulado nos termos do procedimento aprovado pelo executivo municipal, e não sendo oportuna a abertura de novo procedimento; a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que determinou a aceitação da proposta de Nuno Miguel Gomes Alarico, propondo pagar 20,00€ para apanhar a azeitona das oliveiras da freguesia de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 355)

5.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de **“APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”**, com as alterações aprovadas em reunião do executivo de 2014.11.19 e na Sessão da Assembleia Municipal em 2014.12.13 passar a liquidar os seguintes valores, para **APOIO À INFÂNCIA**:

- 41,04 €/mês (1ºfilho) a MARIA JOÃO MENESES CHAMBEL; (DELIBERAÇÃO N.º 356) -----
- 51,30 €/mês (2ºfilho) a LUCILIA DO CARMO R. CARVALHO; (DELIBERAÇÃO N.º 357) -----
- 51,30 €/mês (2ºfilho) a RUTE SOFIA PEREIRA INOCÊNCIO; (DELIBERAÇÃO N.º 358) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do respetivo Regulamento, a informação proveniente da Divisão Financeira e Divisão de Obras e Serviços Urbanos acerca dos benefícios para os detentores do **Cartão do Idoso**, no que se refere aos serviços de **ambulância (2.496,28€) e consumo de água e tarifas indexadas (10.339,36€)**. (DELIBERAÇÃO N.º359)

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/2015

2015.11.18

7.- O Centro Social dos Bombeiros de Gavião solicita apoio financeiro no valor de 4.250,00€ para apoio à realização do 68.º Aniversário e Festa de Natal da Corporação (almoço e prendas para os filhos dos Bombeiros). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 360) -----

8.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **anular a deliberação n.º 259/2015**, relativa à contratação de técnico para o Gabinete de Inserção Profissional, uma vez que a contratação não se ter realizados nos moldes solicitados, devido à urgência da colocação. (DELIBERAÇÃO N.º 361) -----

9.- A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a **Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais**, nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. (DELIBERAÇÃO N.º 362) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade mandar certificar que o edifício sito na Herdade do Braçal, freguesia de Comenda, propriedade de Fernando José Machado Gouveia, está **isento de licença de utilização** por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de Abril de 1970. (DELIBERAÇÃO N.º 363) -----

2.- A Câmara Municipal deliberou também, por unanimidade, a aprovação definitiva, com as condicionantes do parecer da DOSU do projeto de obras particulares n.º 18/2015, de **Ana Margarida Duarte Miranda de Oliveira**, para alteração de fachada e edificação anexa; (DELIBERAÇÃO N.º 364) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o Projeto de Arquitetura**, concedendo 6 meses para a apresentação dos Projetos das Especialidades, do processo de obras particulares n.º 17/2015, de Antero Francisco Lopes Maurício, para alterações em moradia unifamiliar e legalização de anexo, na Rua da Escola Velha, n.º 16, em Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 365) -----

4.- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Gavião, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a **atualizar as taxas para vigorarem no ano seguinte, através do valor da inflação**, que será conhecido no início do ano económico. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida atualização e remeter o assunto para apreciação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 366) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade**, a requerimento de Fernando José Machado Gouveia, no prédio misto, denominado “Herdade do Braçal ou Bragal”, com a área de 245,7652 ha, sito na freguesia de Comenda, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 31 da secção D e na matriz urbana sob o art.º 766, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o n.º 1727/20080313; na proporção de $\frac{1}{2}$ para Raul Manuel Chambel Paralta Ribeirinho e $\frac{1}{2}$ para António Miguel Chambel Paralta Ribeirinho. (DELIBERAÇÃO N.º 367) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou ainda, por unanimidade, e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade**, a requerimento de Verónica Pisco (advogada); na proporção de $\frac{1}{2}$ para **Zbigniew Ryszard Karski** e $\frac{1}{2}$ para **Tracy Patricia Karski**, nos seguintes prédios rústicos: -----

- Prédio rústico sito em **Lameira Redonda**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o n.º 8415, da freguesia de Belver, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo n.º 341 da secção BL, sito em Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 368) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/2015

2015.11.18

- Prédio rústico sito em **Cabecinhas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o n.º 32189, da freguesia de Belver, inscrito na respetiva matriz predial rústica, sob o artigo n.º 66, da secção BO, da freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 369) -----

- Prédio rústico sito em **Cabecinhas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o n.º 8414, da freguesia de Belver, inscrito na respetiva matriz predial rústica, sob o artigo n.º 75, da secção BO, da freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 370) -----

7.- 7.- Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, presentes os Termos de Referência do **Plano de Pormenor do Pico da Roça** (PPPR), a proposta de justificação de não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica e as peças desenhadas caracterizadas da área de intervenção, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 371) -----

1- Aprovar a elaboração do Plano de Pormenor do Pico da Roça, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), num prazo de 10 meses, bem como os respetivos Termos de Referência e peças desenhadas anexas caracterizadoras da área de intervenção;

2- Que a elaboração do Plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, com base na proposta de justificação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica anexa à informação dos serviços técnicos da Divisão de Obras e Serviços Urbanos datada de 17 de outubro; -----

3- Estabelecer nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um prazo de 15 dias para efeitos de participação de eventuais interessados. -----

O senhor vereador Saul Pereira questionou se o Plano de Pormenor se destina exclusivamente a esta área. -----

O senhor Eng.º Firmino Espadinha, Chefe da DOSU, confirmou que será exclusivamente para aquela zona. Mas a aprovação do Plano de Pormenor obrigará a concluir a Revisão do PDM no prazo de 2 anos. -----

O senhor vereador Saul afirmou que a aprovação do Plano Diretor Municipal é importante para o desenvolvimento do concelho. É positivo que haja investimento no concelho. -----

O senhor Presidente esclareceu que esta medida é necessária para permitir a instalação de um equipamento ligado à área do Turismo de Saúde. A concretizar-se seria um marco importante no desenvolvimento do nosso concelho, a nível de empregabilidade, mas também de economia local. A Câmara Municipal tem obrigação de criar condições para acolher investimentos e apoiar todos os investidores que manifestem vontade de investir no concelho. Por isso esta medida é importante, uma vez que a Revisão do PDM seria muito demorada e poderia inviabilizar o investimento. Para além desta medida, se o projeto avançar, como esperamos, a Câmara Municipal compromete-se também a criar todas as infraestruturas, em termos de acessos pedonais, arruamento, estacionamento, etc. -----

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir: -----

O senhor vereador Saul Pereira sublinhou que alguns sinais de trânsito na vila de Gavião necessitam de ser relocalizados. Alguns estão no meio do passeio e muito baixos. -----

O senhor Presidente informou que algumas situações de circulação de trânsito vão ser corrigidas e serão alterados também os sinais. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 17 horas e trinta minutos, pelo que de tudo para

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/2015

2015.11.18

constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins